

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Declaração de Rectificação n.º 79/2006 de 26 de Abril de 2006

Torna público, no uso de competência delegada e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a rectificação do Regulamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, publicitado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14 de 5 de Abril de 2005, que a seguir se transcreve, onde se lê:

“Artigo 54.º

Pedido de Licenciamento

1 – O pedido de licenciamento da realização de espectáculos desportivos na via pública é dirigido ao presidente da Câmara Municipal em que a prova se inicie, com a antecedência mínima de 60 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar: (...)”, deve ler-se:

“Artigo 54.º

Pedido de Licenciamento

1 – O pedido de licenciamento da realização de espectáculos desportivos na via pública é dirigido ao presidente da Câmara Municipal em que a prova termine, com a antecedência mínima de 60 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar: (...)

5 de Abril de 2006. - Por Delegação do Presidente da Câmara, A Vereadora, *Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva*.